



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

RESOLUÇÃO Nº 262/2023

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A FIRMAR
CONVÊNIO E/OU CONTRATO
COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DE SÃO
PAULO – CIEE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

- Art.1º- Fica a Câmara Municipal de Ilha Comprida autorizada a celebrar convênio e/ou contrato com o Centro de Integração Empresa Escola de São Paulo – CIEE, para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes residentes em Ilha Comprida/SP.
- Art.2º- O convênio e/ou contrato a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes como ato educativo supervisionado. O estágio poderá ser obrigatório ou não, sempre visando a aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o trabalho, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- Art.3º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.


FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente